



Requerimento Nº 1650/2026

Solicita informações do Prefeito Marcos Ferreira Godoy, chefe do poder Executivo, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, aos cuidados da Sra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes, se há estudos viabilizando o **Passo Livre Mãe Atípica Itapeviense**, destinado a assegurar gratuidade no transporte coletivo urbano municipal às mães ou responsáveis legais por pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras ou condições crônicas que demandem acompanhamento permanente em nosso município – Itapevi – SP.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, aos cuidados da Sra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes, se há estudos viabilizando o **Passo Livre Mãe Atípica Itapeviense**, destinado a assegurar gratuidade no transporte coletivo urbano municipal às mães ou responsáveis legais por pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras ou condições crônicas que demandem acompanhamento permanente em nosso município – Itapevi – SP.

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Com objetivo instituir o **Passo Livre Mãe Atípica Itapeviense**, medida de caráter social voltada às famílias que convivem com a realidade do cuidado permanente de pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras e condições crônicas.

É notório que mães e responsáveis por pessoas atípicas realizam deslocamentos frequentes para consultas médicas, terapias, atendimentos especializados e serviços públicos essenciais. Esses deslocamentos representam custo significativo no orçamento familiar, especialmente em contextos de vulnerabilidade social.



A proposta fortalece os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e do acesso universal às políticas públicas, além de estar alinhada às diretrizes de proteção à pessoa com deficiência e às famílias cuidadoras.

Importante destacar que o texto foi estruturado de forma a **não gerar ônus financeiro direto ao Município**, prevendo que sua implementação ocorra por meio dos mecanismos contratuais já existentes no sistema de transporte coletivo, respeitando o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Trata-se, portanto, de medida de justiça social, inclusão e apoio às famílias que mais necessitam do amparo do Poder Público.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 09 de março de 2026.

Elias Vasconcelos Araujo

Vereador Elias Vasconcelos Araujo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4N8Y82C1588W6NCP>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4N8Y-82C1-588W-6NCP

